



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1168

de 29 de julho de 2021

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 621/2021 e,

Considerando o Memorando nº 136/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL à empresa PROGETTO SUL LTDA., para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9784/99, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2020 - Concorrência Pública nº 01/2019, em que o laudo de vistoria do fiscal da obra, engenheiro Lucas Costa Alves, realizado dia 07 de julho de 2021, aponta diversos erros de projeto que comprometem o andamento e a qualidade da obra, relatados a seguir: grande quantidade de material arenoso dentro da tubulação da drenagem pluvial; a rede foi construída com tubulação de 600 mm e contava com cerca de 20% da sua seção livre, o restante estava preenchido com areia; a tubulação não foi executada conforme o projeto, tendo em vista que no trecho não havia sido executado o envelopamento da rede com tecido geotêxtil (bidin), que tem como finalidade evitar a infiltração do material fino na rede pluvial por pequenas aberturas por porventura venham a surgir no processo de trabalhabilidade da tubulação no passar do tempo, principalmente nas juntas de ligação (ponta/bolsa); muitos tubos não receberam o rejuntamento das juntas com argamassa de cimento e areia, além de terem sido assentados com a ponta e bolsa completamente desencaixados, o que com a falta da manta geotêxtil (bidin), deixou a tubulação inteiramente exposta às infiltrações da camada de cobrimento (areia).

A abertura de Processo Administrativo Especial serve para acionar a empresa supracitada, buscando indenização dos serviços a serem refeitos, tendo em vista que a empresa recebeu pelos serviços feitos em desacordo com o projeto.

- Enquadramento: artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Designa os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da portaria nº 0620, de 27 de abril de 2021, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de julho de 2021.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE

SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2021.08.02 15:56:43
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal